



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

INDICAÇÃO Nº. 195/2025

Proponente: João Cabral Rodrigues Cancellieri

**Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

Indico a criação de uma comissão para a revisão dos critérios e valores aplicados na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no município do Marechal Floriano.

Conforme ocorre anualmente neste período, temos registrado diversas manifestações por parte dos munícipes, os quais alegam a existência de cobranças indevidas e aplicação de taxas excessivas. Somente nesta semana, mais de dez moradores nos procuraram para relatar suas angústias e questionamentos acerca dos valores cobrados.

Diante deste cenário, e visando atender aos anseios da população, proponho que seja constituída uma comissão composta por representantes do Poder Executivo, da Câmara Municipal e, se possível, da sociedade civil.

O objetivo desta comissão é realizar uma análise minuciosa dos critérios de cobrança do IPTU, verificando a correta aplicação da legislação vigente e identificando eventuais distorções que possam estar lesando os contribuintes.

Tenho a convicção de que uma avaliação criteriosa e transparente proporcionará maior segurança e confiança da população na gestão pública, além de possibilitar a correção de inconsistências que possam estar ocorrendo no processo de tributação.

Agradeço desde já a atenção dispensada e coloco-me à disposição para contribuir no que for necessário para a implementação desta importante iniciativa em prol do bem-estar e da justiça fiscal em nosso município.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.

**João Cabral Rodrigues Cancellieri
Vereador**